PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 15.977
Folha N.º 29
Em 10 / 08 / 2011

LEI Nº 893/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Artigo 1° -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 481,24 (Quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200192.051 – Gestão das Ativ. de Saúde Dês. no Hospital
FONTE: 31337 – Conv. FNS - Construção de Unidade Básica de Saúde - Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO
332093:- Indenizações e Restituições ..... R$- 481,24

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R$- 481,24

Artigo 2° -)- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1° desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 481,24 (Quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

1325.06.03.02.03 – Rendim. Aplicação Financeira Conv. Constr. de U.B.S. c/c16970-6 – F. 337 ..... R$- 481,24

Artigo 3° -)- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (09/08/2011).

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal